



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 05/2022 DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 1.798/2022.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.798/2022 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 167.021,74 e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00. 3.3.90.39.00 e 3.3.90.95.00 e dá outras providências. ”**

Conforme estabelecem o art. 41, II e art. 42 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo.

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente, tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste exercício financeiro de 2022, com vista a aplicação de recursos na manutenção das atividades da rede básica de saúde/Material de consumo, serviços de terceiros-pessoa física e indenização pela execução de trabalhos de campo, conforme valor e dotações constantes do art. 1º do projeto.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro apurado em 31/12/2021, referente a proposta 36000.390026/2021-00 Incremento do PAB, conforme documento anexo ao projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2022 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito (Aquisição de material de consumo, serviços de terceiros e indenização de trabalho de campo)

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 31 de Janeiro de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

KLEBE BARROS ROSA – Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

O Parecer das Comissões em Conjunto acompanha o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS – Presidente da CPJR

TEREZINHA SIMONE DA SILVA – Membro

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO – Membro

ELSON DAS NEVES LIMA – Membro